



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.079, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.369.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária - SEAGRI, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.369.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

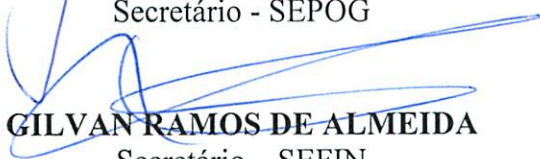
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

  
**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>70.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339147	0100	70.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>235.000,00</b>
18.011.18.541.1232.1152	PRODUZIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS	339039	0205	100.000,00
		339014	0205	35.000,00
		339030	0205	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>2.000.000,00</b>
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	339039	0100	400.000,00
19.001.16.482.1211.1546	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0100	230.000,00
19.001.20.334.2054.1086	APOIO AS AÇÕES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	339036	0100	40.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339030	0100	90.000,00
		339039	0100	30.000,00
19.001.20.601.2054.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339032	0100	242.000,00
		339039	0100	200.000,00
19.001.20.601.2054.1528	CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ	339039	0100	120.000,00
19.001.20.606.2054.1172	PROMOVER ESTUDOS DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	150.000,00
19.001.20.752.2054.2020	IMPLANTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	449051	0116	200.000,00
19.001.23.212.2051.1544	FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	339030	0100	70.000,00
		339039	0100	70.000,00
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	335041	0100	108.000,00



**Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA**

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS 64.000,00

23.012.08.244.2042.2083 FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL 339030 0100 64.000,00

TOTAL RS 2.369.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTA**

**ANEXO II**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>70.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	70.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>235.000,00</b>
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	100.000,00
		449052	0205	35.000,00
		339030	0205	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>2.000.000,00</b>
19.001.20.661.2055.1164	IMPLANTAR AGROINDÚSTRIAS	449052	0100	2.000.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>64.000,00</b>
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339093	0116	64.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.369.000,00</b>